

PROGRAMA INMETRO
SUPERMERCADOS
NA MEDIDA CERTA

Guia de orientação aos supermercados

Lâmpadas e Luminárias LED

UNINMETRO
Universidade Corporativa
do Inmetro

INMETRO



Bem-vindo(a) ao Guia de orientações para comercialização de Lâmpadas e Luminárias LED*!

Este guia reúne **informações práticas para auxiliar supermercados** na comercialização adequada de Lâmpadas e Luminárias LED, contribuindo para relações de consumo mais transparentes, **prevenção de irregularidades e conformidade com o regulamento técnico**.

Siga este passo a passo para evitar penalidades, otimizar a rotina da sua equipe e, acima de tudo, contribuir para a segurança e a garantia dos direitos dos consumidores.

Tenha uma excelente leitura!

* Conforme Portaria Inmetro Nº 231 / 2026

Conheça seu produto

Atualmente, existem duas regras vigentes para as lâmpadas LED e luminárias LED:

Lâmpadas LED

As lâmpadas LED que hoje precisam de uma etiqueta de eficiência energética do Inmetro são aquelas:

- Ligadas na rede elétrica;
- Que possuem até 60 W de potência;
- Que possuem o dispositivo de controle integrado, ou seja, o dispositivo só consegue ser separado do resto se quebrarmos a lâmpada;
- Que têm formato de bulbo ou de tubo.

Lâmpada em formato de bulbo



Lâmpada em formato de tubo





As lâmpadas LED **devem receber pelo menos essa etiqueta** do Inmetro até 5/5/2030.

Luminárias LED

Até o momento, as luminárias LED não estão obrigadas a exibir nem o selo de segurança do Inmetro, nem a Etiqueta Nacional de Eficiência Energética (Ence).

Elas precisam exibir apenas a **marca de identificação ou logotipo** do fabricante ou fornecedor responsável, a tensão nominal ou faixa de **tensão** nominal, em volts (V) e a **potência** nominal em watts (W), conforme o regulamento para dispositivos elétricos de baixa tensão*.

A partir de **5/5/2026**, as lâmpadas e luminárias LED **podem começar a exibir a nova etiqueta do Inmetro**, **mas ela ainda não é obrigatória**. A nova etiqueta do Inmetro é mais completa e ajuda o consumidor a escolher as lâmpadas e luminárias LED com maior eficiência energética, ou seja, as mais econômicas para o seu bolso.

Entre **5/5/2026 e 5/5/2030** os fabricantes, importadores e comerciantes estão se preparando para atender ao novo regulamento de lâmpadas e luminárias LED. Durante o **período de transição**, as lâmpadas e luminárias LED do seu supermercado podem exibir a nova etiqueta, mas ainda não são obrigadas.

Depois de **5/5/2030**, todas as lâmpadas e luminárias LED vendidas no seu supermercado **devem exibir a nova etiqueta do Inmetro**.

ATENÇÃO: Nova etiqueta de eficiência energética do Inmetro e regras de transição.



Selos e marcações obrigatórias em lâmpadas e luminárias LED registradas a partir de 5/5/2030

* Portaria Inmetro nº 497, de 13 de dezembro de 2021

As lâmpadas LED em formato de bulbo ou de tubo que são obrigadas a exibir a antiga etiqueta do Inmetro já podem substituí-la pela nova etiqueta do Inmetro se desejarem.

Por isso, as **outras lâmpadas LED que já podem exibir a nova etiqueta de eficiência energética do Inmetro** são:

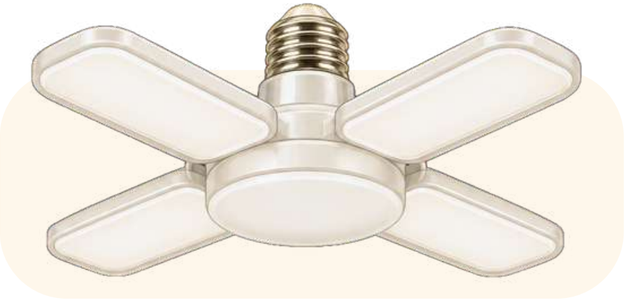
- De iluminação geral ou decorativa, de uso interno ou externo;
- Com dispositivo de controle integrado à base ou corpo constituindo uma peça única não destacável;
- Com cor fixa, variável ou sistemas de mudança de cor (RGB / Multicromaticidade);
- De quaisquer dimensões e formatos (não apenas em formato de bulbo ou tubo);
- Ligadas na rede elétrica.

Lâmpadas decorativas

Lâmpadas inteligentes ou *smart*



Lâmpadas de quaisquer dimensões e formatos



As luminárias LED que já podem exibir a nova etiqueta de eficiência energética do Inmetro são:

- De iluminação geral ou decorativa, de uso interno ou externo;
- Com dispositivo de controle (*driver*) integrado, embutido ou independente;
- Com cor fixa, variável ou sistemas de mudança de cor (RGB / Multicromaticidade);
- De quaisquer dimensões e formatos;
- Ligadas na rede elétrica.

Luminárias High-Bay



Arandelas



Spot



Plafons de embutir ou de sobrepor



Projetores ou refletores



Low-Bay



Regras de ouro

Na hora de comprar do seu fornecedor:

- Compre somente com Nota fiscal;
- Compre somente produtos com informações em português:
- Lembre-se que produtos importados precisam traduzir suas informações para português;
- No caso das lâmpadas LED, verifique se o produto está com registro ativo no Inmetro em *https://registro.inmetro.gov.br/consulta/*.

Marcações obrigatórias atualmente

Marcação obrigatória	Lâmpadas LED (Portaria 69/2022)		Luminárias LED (Portaria 497/2021)	
	No Produto	Na Embalagem	No Produto	Na Embalagem
Marca ou logotipo (identificação do fabricante ou fornecedor responsável)	✓	✓	✓	✓
Tensão nominal ou faixa de tensão nominal, em volts (V)	✓	✓	✓	✓
Potência nominal, em watts (W)	✓	✓	✓	✓
Frequência nominal, em hertz (Hz)	✓	✓	-	-
Corrente nominal, em miliamperes (mA)	-	✓	-	-

Marcação obrigatória para lâmpadas LED (Desejável, mas não obrigatória para luminárias LED até 5/5/2030)	**No Produto**	**Na Embalagem**
Fator de Potência (FP)	✓	✓
Massa, em gramas (g)	-	✓
Fluxo luminoso nominal, em lumens (lm)	✓	✓
Eficácia luminosa, em lumens por W (lm/W) - ENCE	-	✓
Vida útil mediana L70, em horas	-	✓
Índice geral de reprodução de cor CIE 1974 (*R*a)	-	✓
Indicar claramente se permite ou não a dimerização, utilizando uma das seguintes frases: "Permite dimerização" ou "Não permite dimerização".	-	✓
Indicação "EBTS (SELV)" (para lâmpadas LED que possuem partes em que a proteção contra choques é baseada na operação em extra baixa tensão de segurança EBTS/SELV)	-	✓
Inscrição: "Descarte em local apropriado"	-	✓

Marcação obrigatória para lâmpadas LED (Desejável, mas não obrigatória para luminárias LED até 5/5/2030)	**No Produto**	**Na Embalagem**
Inscrição "Advertência: Não utilizar com reatores" (para as lâmpadas LED tubulares que não podem ser utilizadas com reatores)	-	✓
Esquema de ligação para lâmpadas LED tubulares	✓	✓
Data de fabricação (mês/ano)	✓	✓
Equivalência de potência	-	✓

Marcação desejável

Marcação desejável (não obrigatória para lâmpadas e luminárias LED até 5/5/2030)	**No Produto**	**Na Embalagem**
Temperatura de Cor Correlata (TCC), em kelvin (K)	✓	✓
Informação de lâmpada Direcional ou Não direcional	-	✓
Informação de lâmpada com interface de comunicação, se aplicável	-	✓
Informação de lâmpada de cor regulável (RGB/RGBW), se aplicável	-	✓
Informação de lâmpada com barreira anti-ofuscamento, se aplicável	-	✓

Na hora de vender, faça o certo!

O jeito certo

- Venda lâmpadas e luminárias LED com a etiqueta de eficiência energética do Inmetro visível para o consumidor;
- Mantenha um testador de lâmpadas à disposição do consumidor.

Quais lâmpadas e luminárias LED podem ser encontradas no seu Supermercado atualmente e não precisam exibir a Etiqueta Nacional de Eficiência Energética do Inmetro ?

- Lâmpadas e luminárias para: iluminação de emergência, eletrodomésticos, setor automotivo, brinquedos, itens de mobiliário, ciclismo ou demais práticas esportivas operadas exclusivamente por baterias;
- Lâmpadas e luminárias com tecnologia OLED (*Organic Light Emitting Diode*);
- Luminárias com tecnologia LED portáteis de uso geral que funcionam apenas a bateria;
- Luminárias com tecnologia LED com sistema fotovoltaico;
- Fitas, mangueiras ou cordões de LED de extra baixa tensão;
- Lâmpadas, luminárias, mangueiras ou cordões com tecnologia LED destinados a iluminação natalina, bem como figuras decorativas iluminadas;
- Luminárias de uso geral ou decorativa projetadas para operar com lâmpadas intercambiáveis (mas sem lâmpadas na embalagem).

Checklist do gerente: Fiscalização preventiva atualmente

Use a tabela abaixo como guia de controle interno da loja e para reduzir os riscos de autuação e recolhimento de produtos pela fiscalização, assim como para reduzir a ocorrência de reclamações de consumidores.

Roteiro de verificação e controle de conformidade para lâmpadas e luminárias LED

ITEM DE VERIFICAÇÃO	O QUE CHECAR?	STATUS (✓ / X)
Etiqueta Nacional de Eficiência Energética (Ence)	Tem selo? Está impresso de forma clara?	✓
Testador de lâmpadas	A lâmpada acende no testador? O testador está longe do alcance de crianças?	✓
Registro no Inmetro *(https://registro.inmetro. gov.br/consulta/)*	O registro está ativo no site do Inmetro?	✓
Marcações obrigatórias	As marcações obrigatórias estão corretas no produto e na embalagem?	✓
Avarias no produto	A embalagem está inteira, sem amassado ou dano? O produto está inteiro e completo, sem rachaduras ou partes quebradas?	✓
Armazenamento	O produto está em uma área protegida de umidade e não exposta ao sol? Está empilhado conforme orientações do fornecedor?	✓

Em caso de dúvidas, entre em contato com o Inmetro!

Você, comerciante ou distribuidor, ainda pode **comprar lâmpadas LED com a etiqueta antiga ou luminárias LED sem etiqueta do Inmetro até 5/5/2028**. Mas a partir dessa data, você só deve comprar lâmpadas e luminárias LED com a nova etiqueta do Inmetro.

Caso você receba uma oferta de produtos com **etiqueta antiga ou sem etiqueta a partir de 5/5/2028, denuncie** o fornecedor ao Inmetro por meio do telefone 0800 285 1818 ou da Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação – Fala BR. Assim, você ajuda a combater a concorrência desleal e a comercialização de produtos irregulares, ou seja, que não cumprem com o regulamento.

Você deve vender lâmpadas LED, em formato de bulbo ou tubo, de até 60W, nas diversas conexões permitidas, pelo menos com a **etiqueta antiga do Inmetro até 5/5/2030**.

Você também não pode vender produtos sem a nova etiqueta exigida no Regulamento ou com a etiqueta antiga do Inmetro **a partir de 5/5/2030**! Termine seu estoque antes dessa data, pois em caso de infração você poderá receber notificação ou multa, além de ter a mercadoria interditada ou apreendida.

Tenha sempre à mão as notas fiscais de compra identificando seu fornecedor (razão social, CNPJ, endereço, telefone e responsáveis) e descrevendo detalhadamente os produtos adquiridos.

Canais de Comunicação

Ouvidoria do Inmetro / Fala.BR
Para denúncias, reclamações, solicitações e consultas técnicas sobre portarias, regulamentos e serviços do Inmetro. **Ouvidoria:** *https://www.gov.br/inmetro/pt-br/canais_atendimento/ouvidoria/faca-sua-manifestacao* **Fala.BR**: *https://falabr.cgu.gov.br*
Telefone da Ouvidoria
0800 285 1818 De segunda a sexta, das 8 h às 16 h 30 min (disponível para ligações de telefones fixos)
Sinmac
Para relato de acidente de consumo ou produto que causou risco/acidente. **Site:** *https://sinmac.inmetro.gov.br*
Consumidor.gov.br
Para tentativa de solução de conflito de consumo, vício, reparo, troca, reembolso, garantia ou indenização. **Site:** *https://consumidor.gov.br/*

Ficha Técnica

Programa Inmetro:
Supermercados na Medida Certa

Eixo 3
Lâmpadas e Luminárias LED

Conteudista
Marcelo Gadelha

Colaboração e Revisão
Bento Bezerra
Edvânia Benicio de Brito
Leonardo de Souza Dias

Desenho Instrucional
Edson Seiti Miyata
Marcia de Souza Santos

Design Gráfico
Claudio J. P. Antonio
Daniel Figueiredo Hammes de Souza

Ilustrações
Geradas por Inteligência Artificial
sob supervisão humana

Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro)
Márcio André Oliveira Brito - Presidente

Coordenação-Geral da Rede Brasileira de
Metrologia Legal e Qualidade do Inmetro (Cored/RBMLQ-I)
Marcelo Freitas Ladeia - Coordenador-Geral

Diretoria de Inovação, Planejamento e
Articulação Institucional
Márcio Anderson Felix Muniz - Diretor

Diretoria de Avaliação da Conformidade
João Nery Filho - Diretor

Universidade Corporativa do Inmetro - UnInmetro
Tatiana Claro dos Santos - Gestora

Setor de Capacitação em Infraestrutura da Qualidade
Marcia de Souza Santos - Chefe

UnInmetro
2026

UNINMETRO
Universidade Corporativa
do Inmetro

INMETRO

Capacitação | capacitacao@inmetro.gov.br